

Universidade de Brasília - UnB Instituto de Humanas - IH Departamento de Serviço Social – SER

A intervenção junto aos autores de violência contra mulheres: uma contribuição às Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra mulheres.

Michelle de Oliveira Santos

Brasília 2013



Universidade de Brasília – UnB Instituto de Humanas – IH Departamento de Serviço Social - SER

MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS

A INTERVENÇÃO JUNTO AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA

CONTRA MULHERES: Uma contribuição às Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra mulheres.

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UnB), para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. M^a. Valdenízia Bento Peixoto

FOLHA DE APROVAÇÃO

MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS

A INTERVENÇÃO JUNTO AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA

MULHERES: Uma contribuição às Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra mulheres

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UnB), para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. M^a. Valdenízia Bento Peixoto

APROVADA: 2	3 de julho de 2013
	Prof ^a . M ^a . Valdenízia Bento Peixoto
	(Orientadora)
	Prof⁰ Dr. Reginaldo Guiraldelli
	(Membro interno ao SER/UnB)
	Prof ^a Dr ^a Lívia Barbosa Pereira

(Membro interno ao SER/UnB)

SANTOS, Michelle de Oliveira

A intervenção junto aos autores de violência contra mulheres: uma contribuição às políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres. Pg. 62. 2013.

Orientadora: Valdenízia Bento Peixoto

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)- Universidade de Brasília, Curso de Serviço Social, 2013

1. Gênero. 2. Violência contra mulheres. 3. Masculinidade. 4. Política Social I. Peixoto, Valdenizia Bento. II. Universidade de Brasília, Curso de Serviço Social. III. A intervenção junto aos homens autores de violência contra mulheres: uma contribuição às políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas(os) aquelas(es) que dedicam ou dedicaram as suas vidas à luta pela igualdade de gênero.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer o meu bem maior, minha tia-mãe Sônia Santos. Agradeço por todo seu sacrifício, seu amor e dedicação. Por acreditar em mim e sonhar os meus sonhos

Agradeço à flor do meu jardim, minha Mainha, avó Nadir Santos. Pela doçura de seus carinhos e amor. Pela dedicação e pelos cuidados desde o dia em que nasci.

À minha tia, Tânia Santos, que mesmo estando longe se manteve presente ao longo de toda minha vida. Por apoiar meus estudos, pelo amor, carinho e dedicação.

À minha irmã, Priscilla Santos, que sempre esteve ao meu lado me ajudando e me apoiando nessa caminhada.

Ao meu namorado, Érico Alcântara. Por estar ao meu lado em todos os momentos dessa caminhada, me apoiando e dando forças. Pelo seu amor, paciência, carinho. E por me impulsionar a seguir sempre em frente, mesmo nas horas difíceis.

À minha orientadora Valdenizia Bento Peixoto, por acreditar no meu trabalho e aceitar me orientar, por toda paciência e dedicação no PTCC e TCC, contribuindo para meu amadurecimento acadêmico.

Ao professor doutor Reginaldo Guiraldelli e à professora doutora Lívia Barbosa Pereira por aceitarem compor a banca avaliadora deste trabalho.

Agradeço à minha amiga Jéssica Fonseca, pela parceria nessa etapa de nossas vidas. Por todos os anos de amizade, estando sempre comigo nos momentos de tristeza e felicidade, não me deixando fraquejar.

À Ana Karina Gregório, que se tornou ao longo desses anos de faculdade muito mais que companheira de curso. Por toda caminhada de aprendizado em meio a erros e acertos, e muito companheirismo. Uma amizade que se perpetuará por muitos anos.

À querida amiga Karina Isabel Almeida, um grande presente que me foi dado nessa trajetória de Universidade. Uma grande amiga, que eu pretendo levar comigo para sempre.

À minha amiga Vanessa Araújo por ter instigado minha inquietação sobre o tema deste trabalho. Por suas valiosas contribuições e por todos os anos de parceria ao longo de nossa graduação.

Aos professores da Universidade de Brasília que de alguma forma contribuíram para o meu desenvolvimento pessoal e profissional.

EPÍGRAFE

"o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos" (Marx & Engels, Manifesto Comunista).

RESUMO

O enfrentamento da violência contra a mulher ainda tem se mostrado um desafio para as políticas públicas mesmo com seus devidos avanços, a exemplo da Lei Maria da Penha de 2006, bem como o aumento do número de denúncias nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher. Entendendo o gênero como uma categoria relacional que se encontra inserida em uma sociedade patriarcal, classista e sexista, passa a manifestar-se no cotidiano das relações e gerando consequências como a violência doméstica. Essa característica também permite não só a inclusão do homem nos estudos de gênero, como também a sua inclusão nas políticas de combate desse fenômeno social. O Serviço Social enquanto profissão que intervém nas sequelas de um modo de organização social capitalista, e sendo a violência contra mulheres uma manifestação dessas sequelas, a intervenção dessa profissão nesse fenômeno social pode contribuir no seu enfrentamento, por intermédio do desenvolvimento e implementação de políticas sociais. Por meio de pesquisa documental e contato com a instituição, foi possível conhecer o trabalho realizado no Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD) serviço que desenvolve um trabalho com homens autores de violência e compõe uma das políticas de combate à violência contra mulheres do Distrito Federal. É a partir da compreensão teórica selecionada e proximidade com o próprio NAFAVD que o presente trabalho buscou estudar a intervenção junto aos homens autores de violência contra mulheres como possibilidade de contribuir para as políticas de enfrentamento da mesma, na perspectiva de quebra do ciclo da violência, sua desnaturalização e construção de outros valores sociais.

Palavras-chave: Gênero, Violência contra mulheres, Masculinidade, Política social.

ABSTRACT

Confronting violence against women has still proved to be a challenge for public policy even with their proper advances, such as the Maria da Penha Law, 2006, as well as the increasing number of complaints in the Precinct of Special Service for Woman. Understanding gender as a relational category which is inserted in a patriarchal, classist and sexist society, manifested in everyday relationships and generates consequences such as domestic violence. This quality also allows not only the inclusion of men in gender studies, but also their inclusion in policies to combat this social phenomenon. Social Work is a profession that intervenes in the sequelae of a capitalist mode of social organization, and been violence against women a manifestation of these sequelae, the profession intervention in this social phenomenon may contribute its confrontation, through the development and implementation of social policies. Through documental research and contact with the institution, it was possible to know the work of the Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica(NAFAVD) a service that develops work with men author of violence and composes a policy to combat violence against women in the Federal District. It is from the theoretical understanding and approach with the NAFAVD that this work studied the intervention with mans author of violence against women as a possibility to contribute to policies to combat violence against woman, the prospect of breaking the cycle of violence, his denaturalization and construction of others social values.

Keywords: Gender, Violence against women, Masculinity, Social policy.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art. – Artigo

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CID – Classificação Internacional de Doenças

CNDM - Conselho Nacional da Condição da Mulher

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

DEAM – Delegacia de Atendimento à Mulher

FBPF - Federação Brasileira de Processo Feminino

JECRIM – Juizados Especiais Criminais

NAFAVD - Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica

ONG – Organização Não Governamental

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUS - Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO1	13	
CAPÍTULO I – GÊNERO, SOCIEDADE E VIOLÊNCIA		
1.1 – Conceituando gênero e suas determinações	17	
1.2 - Violência: instrumento de dominação masculina	21	
1.3 - Gênero em uma sociedade capitalista	24	
CAPÍTULO II – POLÍTICA PÚBLICA: POSSIBILIDADE DE UM NOVO		
CAMINHO		
2.1 - O movimento feminista	29	
2.2 – Mulheres e políticas públicas	34	
2.3 – Intervenção junto aos homens autores de violência: uma alternativa		
possível3	38	
CAPÍTULO III – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS		
AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (NAFAVD)		
3.1 – O que é o Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de		
Violência Doméstica (NAFAVD)?		
3.2 – A intervenção junto aos homens autores de violência		
3.3 - A contribuição do Serviço Social na intervenção à violência de		
gênero e seu autores5	50	
CONSIDERAÇÕES FINAIS5	55	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA5	59	

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher tem se tornado alvo de pesquisas e intervenções graças ao movimento feminista, que através de muita luta vem buscando popularizar este tema e torna-lo visível, possibilitando assim, que Estado juntamente com os movimentos sociais criem ações que visem a superação ou minimamente a diminuição dessa problemática sócio-histórica. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher entende que violência contra a mesma é "qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (Art. 1°). O referido documento foi fruto de uma convenção realizado na cidade de Belém do Pará – PA adotado pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos no ano de 1994. O mesmo vem com objetivo de contribuir na proteção dos direitos da mulher e eliminar as situações de violência sofrida pelas mesmas.

Este conceito é também adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que vem sendo reconfigurada desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2003, e vem desenvolvendo políticas de enfrentamento e combate a esse tipo de violência.

O estudo de gênero, a partir do momento que passa a ser compreendido como uma categoria relacional (Scott, 1989), deixa de levar em consideração somente o olhar sobre a mulher, e passa a incluir também o homem, entendendo que este também se caracteriza como sujeito histórico desse processo.

Segundo o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra Mulheres, ações voltadas para a inclusão dos homens no processo educativo, para além das ações punitivas (levando em consideração que uma complementa a outra), se mostram como uma alternativa de combate dessa prática.

Vale ressaltar que esse estudo vem contribuir para as políticas voltadas para as mulheres, e não tem a intenção de sobressair às políticas direcionadas exclusivamente para essa categoria. Entende-se que as mesmas encontram-se em situação de violação de direitos dentro de uma realidade sociocultural, inerente ao capitalismo, e que as colocam em situação de desigualdade e inferioridade perante os homens. Portanto, devem ter uma atenção prioritária por parte do Estado.

Porém, como já referido, entende-se que a intervenção com esses sujeitos representa uma complementação às políticas voltadas para essas mulheres, potencializando mudanças através de intervenções socioeducativas nas duas esferas da categoria gênero.

Quanto à contribuição profissional, o Serviço Social caracteriza-se como uma profissão que se insere nas contradições das relações sociais e nas manifestações da questão social¹, bem como na defesa e garantia dos direitos sociais individuais e coletivos. Segundo Iamamoto (2009):

Os(as) assistentes sociais atuam nas manifestações mais contundentes da questão social, tal como se expressam na vida do indivíduos sociais de distintos segmentos das classes subalternas em suas relações com o bloco do poder e nas iniciativas coletivas pela conquista, efetivação e ampliação dos direitos de cidadania e nas correspondentes políticas públicas (p.19)

Desta maneira, é por meio das expressões da questão social, e sendo a violência contra a mulher uma delas, que o profissional de Serviço Social se reconhece competente para atuar, bem como mediar à busca por possíveis soluções, seja intervindo diretamente com o sujeito, seja atuando coletivamente. Logo, percebe-se a importância de conhecer e dominar a temática para, então, buscar meios de intervenção profissional que de fato se mostrem eficazes.

Se tratando desse tema, que carrega consigo muitas especificidades, o presente trabalho vem com o objetivo de analisar a proposta de intervenção juntos aos homens autores² de agressão contra mulheres, uma vez que se entende que essa problemática se dá dentro de uma relação interpessoal e é reflexo de uma desigualdade de gênero presente em uma sociedade patriarcal e classista.

Como metodologia selecionada para sua realização optou-se pela análise documental que se deu à partir de levantamento bibliográfico, buscas em *sites* institucionais como o da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e do Conselho Federal de Serviço Social

¹ Segundo Yazbek (2009, p. 127), "a Questão Social é expressão das desigualdades sociais constituídas do capitalismo. Suas diversas manifestações são indissociáveis das relações entre as classes sociais que estruturam esse sistema e nesse sentido a Questão Social se expressa também na resistência e na disputa política".

² Com o intuito de não estigmatizar o homem que cometeu violência contra uma mulher, ao longo deste trabalho optou-se denomina-los autores de violência em detrimento de 'agressores', entendendo que os mesmos embora tenham cometido um ato agressivo, não se pode configurá-lo com o rótulo de agressor (Andrade & Barbosa, 2008).

(CFESS); e em *sites* de bases de dados como *scielo.org*. Além dessas ferramentas, foi possível uma aproximação da instituição Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica, por meio de uma conversa informal com dois profissionais (um psicólogo e uma assistente social), que por sua vez não tinha como intenção a realização de uma entrevista, mas apenas uma breve aproximação com a instituição. Isso possibilitou conhece-la e entender o seu processo organizativo.

A pesquisa caracteriza-se como social e dialética. Social por se tratar de um tema relativo à sociedade, sua realidade e relações sociais, buscando compreende-las de maneira mais clara. Segundo Minayo (2010), a mesma se dá "(...) por aproximação, mas, ao progredir, elabora critérios de orientação cada vez mais precisos" (p.12).

E é dialético por que nega o que está posto aparentemente e leva em consideração a dimensão totalitária, para além das aparências, do fenômeno estudado. "Do ponto de vista da totalidade, compreende-se a dialética como causalidade dos fenômenos, da essência interna e dos aspectos fenomênicos da realidade, das partes e do todo, do produto e da produção" (Behring & Boschetti, 2009, p.40).

O trabalho se estrutura em três capítulos. No primeiro apresenta a discussão acerca de gênero, seu conceito (segundo Scott, 1989 e Saffioti, 2004) como uma categoria para além do determinismo biológico, incluindo também o papel do homem na discussão e sua dominação na sociedade (Bourdieu, 1998). Contextualiza o fenômeno social de violência contra a mulher, trazendo a discussão acerca dos seus determinantes. Este capítulo também discute o papel da sociedade capitalista no processo de produção e reprodução da desigualdade de gênero, bem como o papel da família a partir do conceito utilizado por Hobsbawm (2005).

O segundo capítulo faz a discussão do papel do movimento feminista no Brasil ao longo da história, suas contribuições para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para as mulheres (Pinto, 2003 e Sarti, 2004). Discute também a compreensão de política pública, a luz do que reflete Behring & Boschetti (2009), sob a perspectiva de garantia de direitos, sua dimensão histórica e de totalidade. Dentro dessa discussão caminha-se para a intervenção junto aos homens autores de violência como uma política de enfrentamento à violência contra as mulheres, de acordo com Aguiar (2001), Andrade & Barbosa (2008), Figueira (2011) e Coelho (2008).

Por fim, o terceiro capítulo traz o Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica, instituição que compõe as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como a intervenção profissional aos homens autores de violência. Será discutido também o papel do Serviço Social nessa temática, a partir do que discute Iamamoto (2009, 2009b) e Pereira (2009).

CAPÍTULO I – GÊNERO, VIOLÊNCIA E SOCIEDADE CAPITALISTA

1.1 – Conceituando gênero e suas determinações

Historicamente falando, a categoria gênero passa a ser estudada entre as feministas na década de 1970, mais especificamente a partir de 1975 com a publicação do artigo de Gayle Rudin, que passa a estudar o gênero enquanto categoria de caráter relacional (Saffioti, 2004).

No entanto, no Brasil o conceito de gênero foi popularizado na década de 1990, a partir da divulgação mediante tradução do artigo publicado por Joan Scott no final dos anos 1980 (Saffioti, 2004).

O conceito trazido por Scott (1989) caracteriza o gênero como uma categoria de análise, reconhecendo o seu surgimento entre as feministas acadêmicas como uma forma de entender e explicar o processo desigual entre homens e mulheres.

O termo gênero faz parte das tentativas levadas pelas feministas contemporâneas para reivindicar certo campo de definição, para insistir sobre o caráter inadequado das teorias existentes em explicar desigualdades persistentes entre mulheres e homens (Scott, 1989, p.19).

Ele surge como "uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como 'sexo' ou 'diferença sexual" (Scott, 1989, p.3), uma vez que o mesmo se dá por meio de determinação social. Assim, o estudo de gênero vem trazendo a discussão acerca das desigualdades dessa relação e suas manifestações na sociedade.

Ainda em Scott (2004), a definição de gênero está associada a duas proposições: "o gênero *[como sendo]* um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero *[como]* uma forma primeira de significar as relações de poder" (p.21, *grifos meus*).

Essa característica da relação de gênero, ainda segundo a autora, apresenta quatro elementos determinantes. O primeiro refere-se aos simbolismos culturais que influenciam na representação das mulheres (o modelo feminino a ser seguido, por exemplo, a virgem Maria). O segundo são os conceitos normativos, que interpretam os

símbolos e trazem o sentido binário entre homens e mulheres (como a religião, a educação e a política). Em seguida, o terceiro, a inserção da noção do político e sua relação com as instituições e organizações sociais. Por último, o quarto elemento é a identidade subjetiva, que está ligada à própria construção da identidade de gênero.

Dessa maneira, Scott (2004) entende o gênero como uma categoria relacional, por estar presente no processo de relação interpessoal, seja entre homens-homens, mulheres-mulheres ou homens-mulheres.

O gênero sublinhava também o aspecto relacional das definições normativas das feminilidades. (...) utilizaram o termo "gênero" para introduzir uma noção relacional no nosso vocabulário analítico. (...) as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e nenhuma compreensão de qualquer um poderia existir através de estudo inteiramente separado (p.3).

Ainda se tratando da sua categoria relacional, Nathalie Davis (1975) traz uma significativa contribuição ao entender que estudar gênero significa não só compreender o sexo oprimido, mas também o que oprime.

Eu acho que deveríamos nos interessar pela história tanto do homens quanto das mulheres, e que não deveríamos trabalhar unicamente sobre o sexo oprimido, do mesmo jeito que um historiador das classes não pode fixar seu olhar unicamente sobre os camponeses. Nosso objetivo é entender a importância dos sexos dos grupos de gênero no passado histórico. Nosso objetivo é descobrir a amplitude dos papéis sexuais e do simbolismo sexual nas várias sociedades e épocas, achar qual o seu sentido e como funcionavam para manter a ordem social e para muda-la (Davis, 1975, *apud* Scott, 1989, p.3).

Essa reflexão nos traz aos dias atuais, reforçando a relevância política e social para a superação desse modelo patriarcal de gênero através da inclusão dos homens nesse processo.

O gênero também carrega consigo o caráter social, por negar o determinismo biológico, já referido anteriormente, e entender que as determinações dos papeis femininos e masculinos no cotidiano se dão por meio de construção social.

No entanto, Saffioti (2004) traz a discussão acerca de gênero em consonância com o conceito de patriarcado, conceito este desconsiderado por Scott (1989). Além disso, a autora defende em seu trabalho que gênero não necessariamente implica desigualdade. "Gênero diz respeito às representações do masculino e do feminino, a

imagens construídas pela sociedade a propósito do masculino e do feminino, estando estas inter-relacionadas" (Saffioti, 2004, p. 116).

Em outras palavras, Saffioti (2004) entende que esse comportamento determinado histórico e socialmente não implica necessariamente que o papel feminino seja hierarquicamente inferior ao masculino. O que determinará essa hierarquização será o conceito de patriarcado que, segundo a autora, consiste no poder político concedido aos homens sobre as mulheres.

Ela entende que a estrutura patriarcal das relações, embora social, não está desconexa das estruturas políticas e econômicas. Portanto, "do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado" (Saffioti, 2004, p.54).

Voltando aos conceitos de gênero, é necessário compreender que embora o gênero carregue consigo um caráter social, se prender a essa determinação não basta. É preciso entender que "o ser humano deve ser visto como uma totalidade, na medida em que é uno e indivisível" Saffioti (2004, p.110). Em outras palavras, a autora buscou salientar que a categoria de sexo (homem e mulher) traz sim consigo diferenças biológicas, e que consequentemente influenciam suas funções sociais.

Porém, essa diferença não deve ser utilizada como determinante no processo de hierarquização entre os gêneros. Essa diferença não deve ser objeto de justificação do processo de hierarquização do masculino sobre o feminino.

Contudo, a relação que se têm historicamente até os dias atuais é composta por desigualdade nas relações de gênero, caracterizado pelo patriarcalismo. Porém, ao se tratar de uma relação interpessoal, e que, portanto, necessariamente requer pelo menos dois sujeitos, um cumpre papel de dominador (o masculino), enquanto o outro de dominado (o feminino).

Ao se reconhecer que dentro dessa relação encontram-se sujeitos, significa dizer que nessa relação existem indivíduos que tanto sofrem influência, como são influenciadores. Assim sendo, Saffioti (2004) entende que o "processo de dominação só possa se estabelecer numa relação social" (p.117). Nesse caso, a mulher enquanto indivíduo que estabelece relações sociais e interpessoais constitui-se como sujeitos ativos, ainda que em situação de subordinação.

Se o esquema de dominação patriarcal põe o domínio, a capacidade legitimada de comandar, nas mãos do patriarca, deixa livre aos seus subordinados, homens e mulheres, especialmente estas últimas, a iniciativa de agir, cooperando neste processo, mas também solapando suas bases (Saffioti, 2004, p.118).

Embora o atual modelo societário, o capitalismo, tenha suas bases no processo de exploração-dominação da força de trabalho em virtude do lucro, e para tanto, utilize da estrutura patriarcal de gênero, vale ressaltar que o mesmo não é responsável por desencadear esse tipo de relação, uma vez que a divisão social de classes veio posteriormente ao modelo patriarcal de gênero (Saffioti, 2004).

Entretanto, "o gênero, historicamente milênios anterior às classes sociais, se reconstrói" (*idem*, p.114). Ele se adapta à realidade social do momento histórico, bem como é aproveitado por ele, uma vez que o modo de produção capitalista, embora utilize do trabalho da mulher como meio de acumulação do capital, mantém essa estrutura hierarquizada dos gêneros, pois lhes são útil.

A sociedade capitalista traz consigo não só um modo de organização econômica e política, mas também é responsável por produzir e reproduzir relações sociais, determinando valores e normas de conduta que sirvam para manter-se. Dentro de uma sociedade burguesa, as condutas sociais estão a serviço de um ideal, o lucro, em detrimento de uma desigualdade estrutural presente na propriedade privada, nos meios de produção e na forma de organização social.

A família, instituição que também compõe essa sociedade não se coloca ausente desse modelo de organização e se faz necessária, uma vez que:

(...) a desigualdade essencial sobre a qual o capitalismo se apoiava (ou apoia) encontrou uma expressão necessária na família. Precisamente porque não era baseada em desigualdades coletivas, institucionalizadas e tradicionais, a dependência precisava ser uma relação individual. (Hobsbawm, 2005, p. 333, grifos meus).

Dessa forma, ao se individualizar as relações e dissociá-las de um contexto social, político e econômico, o capital finca suas raízes e se (re)produz. É também dentro desse modelo burguês de família que se estabelece as funções sociais de gênero, onde a mulher cumpre papel de subordinação com relação ao homem.

É, então, por meio dessa perspectiva, a socioeconômica (Suaréz,1999), histórica e política, que o movimento feminista entende a complexidade e abrangência da desigualdade de gênero. Entende, também, da importância da organização e

mobilização social dessas categorias, na perspectiva de conquista e garantia de seus direitos. Cisne (2012) justifica a necessidade dessas categorias se organizarem a partir de dois argumentos:

Primeiro, porque dentro da ordem metabólica do capital essas dimensões não se dão nem se encontram dissociadas de seu metabolismo (...); Segundo, porque lutar pela extinção das desigualdades, opressões e exploração, enfim, lutar por emancipação plena, liberdade, exige a defesa de valores libertários (p.88).

Visto que gênero caracteriza-se como uma categoria no qual dita o comportamento e a função do masculino e feminino, e que, portanto, é determinado social, cultural e historicamente a partir de uma estrutura patriarcal, de dominação do homem pela mulher, é possível entender como se desencadeiam o ato de violência em si praticado contra mulheres.

1.2 - Violência: um dos instrumento de dominação masculina

Ao se falar em violência contra mulheres, faz-se necessário partir de um panorama mais macrossocial de análise, que diz respeito não só a dominação masculina, mas também, a construção da masculinidade em si a partir de uma sociedade patriarcal capitalista.

A violência contra mulheres é reflexo dessa dominação, sendo ela representação objetiva da subjetividade presente na relação homem-mulher. Segundo Bourdieu (1999), a dominação masculina sustenta-se por não necessitar de justificação, ela se legitima e se reproduz por si só através da própria ordem social.

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a retificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça (*idem*, p. 18).

O que o autor buscou elucidar é que uma vez que a dominação masculina compõe as relações sociais, ela, portanto, está associada a outro conjunto de fatores que não só as reproduzem como também as fortalecem.

Ainda sobre esse aspecto, Walzer-Lang (2001) concorda com Bourdieu ao entender que a dominação masculina deve ser estudada a partir da totalidade em que se

compõe. E por mais que seja estudada separadamente, ainda assim, deve ser articulada ao todo.

a dominação não deve ser analisada como um bloco monolítico onde tudo está dado, onde as relações se reproduzem ao idêntico. Mas a análise, tanto global quanto a que se interessa por um campo específico ou por interações particulares, deve articular o quadro global, societário (a dominação masculina), e as lutas objetivas ou subjetivas das mulheres e de seus aliados (Walzer-Lang, 2001, p.461).

A diferença entre os sexos, biologicamente falando, é utilizada como justificativa para sua hierarquização, tornando-a fenômeno natural e que se repercute na sociedade. No entanto, esse processo se dá de forma contrária. Como já relatado na discussão acerca de gênero e sua conceituação, essa hierarquização é consequência de uma construção sociocultural ao longo da história, mas que se utiliza da diferença anatômica como forma de se legitimar, e consequentemente naturalizando-a. Dessa maneira, cai-se em um ciclo vicioso que dão sustentabilidade a tal estrutura.

Dado o fato de que é o princípio de visão social que constrói a diferença anatômica e que é esta diferença socialmente construída que se torna o fundamento e a caução aparentemente natural da visão social que a alicerça, caímos em uma relação circular que encerra o pensamento na evidência de relações de dominação inscritas ao mesmo tempo na objetividade, sob forma de divisões objetivas, e na subjetividade, sob forma de esquemas cognitivos que, organizados segundo essas divisões, organizam a percepção das divisões objetivas (Bourdieu, 1999, p.20).

Em uma sociedade patriarcal, capitalista, onde a família encontra-se como figura central desse modelo societário, tanto o homem quanto a mulher passam a ter funções como a ocupar lugares específicos. A eles o meio externo, e a elas o meio privado.

Dessa maneira, a masculinidade é entendida não só como a personificação da identidade em si, mas também uma espécie de regras comportamentais a serem seguidas e que serão responsáveis por garantir espaço aos homens nesse modelo de construção social. Aguiar (p.13, 2001) entende que:

Nosso conceito cultural de masculinidade produz uma espécie de roteiro social que prescreve para homens formas de pensar, sentir e comportar. Tudo que foge ao roteiro é então percebido como feminino e inaceitável. Assim, experimentar algo considerado "feminino" gera conflitos internos e ansiedade em função de uma crença de que tal vivência ameaça de maneira direta a identidade masculina.

Os homens também estão inseridos dentro de uma lógica hegemônica e, portanto, são condicionados a se adequarem a uma ideologia, modo de ser e

comportamento pré-determinado socialmente, sendo ele contrário ao comportamento feminino.

Assim sendo, a partir da compreensão desse processo de construção do masculino, dentro de uma lógica social cujas estruturas se dão no androcentrismo, na desigualdade estrutural econômica, política, social e de gênero, é possível entender de que forma a violência contra mulheres se estabelece.

A violência, portanto, se manifesta como forma de controle e manutenção da subordinação da mulher com relação ao homem, mediante uma relação não igualitária e de poder. Essa subordinação, historicamente construída, está diretamente associada também a uma construção histórica, social e cultural de uma masculinidade hegemônica, na qual os homens devem seguir, caso contrário, sofrerão conflitos internos de identidade, como já esclarecida acima.

Além de associar-se ao contexto macrossocial, a violência contra mulheres também tem caráter afetivo/emocional, como também calculada/utilitária, o que nos leva a crer que sua manifestação representa, também, uma forma de afirmação da própria identidade, como afirma Suaréz & Bandeira (1999, p.16):

A ligação entre violência e gênero é útil para indicar não apenas o envolvimento de mulheres e de homens como vítimas e autores/as, mas também o seu envolvimento como sujeitos que buscam afirmar, mediante a violência, suas identidades masculinas ou femininas.

Entendida em suas diversas representações, a violência contra mulheres pode ser dada de diferentes maneiras e espaços, por isso traz consigo especificações. A violência familiar envolve indivíduos da mesma família, seja extensa ou nuclear, e pode ser em espaços domésticos ou não.

Compreendida na *violência de gênero*, a *violência familiar* pode ocorrer no interior do domicilio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio (Saffioti, 2004, p.71).

E a violência doméstica, caracterizada também como uma violência de gênero, e podendo ser também familiar, traz consigo mais uma especificidade, a possibilidade de se dirigir a pessoas que não são da família.

A violência doméstica apresenta pontos de sobreposição com a familiar. Atinge, porém, também pessoas que, não pertencendo à família, vivem,

parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas (os) e empregadas (os) domésticas (os) (*idem*).

Além disso, a violência pode ser de caráter físico, sexual, patrimonial e emocional. Porém, "qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral" (Saffioti, 2004, p.75).

A complexidade desse fenômeno nos leva a concluir que o mesmo se concretiza para além do caráter individual de uma relação conjugal, mas sim como um instrumento de dominação das mulheres pelos homens, que por sua vez é determinado por uma construção social de masculinidade (e virilidade) e não por uma determinação biológica da diferença sexual.

Dessa forma, a partir dessa compreensão de violência de gênero, esse fenômeno deixa de ter dimensão somente individual, mas principalmente social, sendo, portanto, passível de intervenção, cuja responsabilidade passa ser também do Estado, por meio de políticas públicas (Siqueira, 2012).

1.3 - Gênero em uma sociedade capitalista

Ainda que o modelo societário vigente não seja responsável por desencadear a estrutura de desigualdade de gênero, ele cumpre papel fundamental no que se refere à (re)produção e manutenção dessa estrutura. O mesmo utiliza-se do modelo patriarcal como forma de produzir e reproduzir seus próprios valores e se manter, uma vez que se caracteriza como um sistema que se apropria da força de trabalho de uns em detrimento do acúmulo de riquezas por outros. Cisne & Gurgel (1998) explicitam com clareza essa compreensão ao defender que:

Esta caracterização respalda a ideia de que, apesar de as desigualdades sociais de gênero serem anteriores ao capitalismo, historicamente este tem se apropriado delas mediante a consolidação de formas de vida e de inserção no mundo de trabalho que desqualificam e invisibilizam a experiência das mulheres. O capitalismo se articula, assim, com as referências do patriarcado no sentido da permanência de sua ordem sociometabólica de acumulação espoliação. (p. 84).

Historicamente, por meio de uma estruturação social patriarcal, a mulher já era vista em posição inferior ao homem, ocupando um lugar secundário nas funções sociais.

Assim sendo, com a constituição do modelo capitalista de produção, a partir de um cenário de alto grau de exploração da força de trabalho, utilizar-se dessa condição de inferioridade feminina se mostrou útil, principalmente no que se refere à exploração da sua mão de obra.

Isso se deu em meio à crise do capital, através do processo de reestruturação produtiva como aponta Cisne (2012, p.119):

Com a crise do capital iniciada na década de 1970, vêm se desenvolvendo movimentos/estratégias/transformações no modo de produção e reprodução sociais, no campo econômico e político, como forma de garantir seus interesses, dos quais se destacam a globalização e a reestruturação produtiva somada ao neoliberalismo, um novo modelo para o Estado.

A partir desse cenário, há uma intensificação feminina ao mercado de trabalho implicou na utilização de um perfil de trabalhadoras adequadas ao modo de produção exigida no período econômico-político. Em outras palavras, remete a utilização da "docilidade e passividade" feminina, além da sua habilidade adquirida de multifuncionalidade, de forma a suprir as necessidades do mercado de trabalho (Cisne, 2012).

Vale ressaltar que o capitalismo não é responsável somente por determinar o modo de produção econômico, mas também exerce influência na vida social, cultural e política e suas relações, como dito anteriormente. Ele, "além de produzir desigualdades, apropria-se das anteriormente existentes ao seu sistema" (Cisne, 2012, p.116).

As mulheres tinham seu papel, assim como os homens e em conjunto constituíam a família, unidade responsável por reproduzir e perpetuar valores prédeterminados.

O lar era a quintessência do mundo burguês, pois nele, e apenas nele, podiam os problemas e contradições daquela sociedade ser esquecidos ou artificialmente eliminados. Ali, e somente ali, os burgueses e mais ainda a família pequeno-burguesa podiam manter a ilusão de uma alegria harmoniosa e hierárquica (Hobsbawm, 2005, p.321).

Segundo Hobsbawm (2005), as famílias viviam em um mundo de aparência e hipocrisia, devendo aparentar-se harmoniosas e 'perfeitas'. Passa-se, então, a viver em uma ilusão generalizada de modelo de comportamento e aparência física, e a esconder no interior de cada residência a essência e contradição presente nas relações. E é dessa maneira, no ceio da família e através dela, que o capitalismo se instala, utilizando-a

como instrumento de reprodução da responsabilização individual das contradições oriundas desse modelo de sociedade.

Quando se fala em uma sociedade cujos moldes se dão de acordo com estruturas individualizadas, consequências são geradas, sejam em menor ou maior gravidade. Essas consequências, segundo Suaréz & Bandeira (1999):

(...) inclui temas tais como as instituições pautadas nos moldes do individualismo tradicional, o preconceito e a discriminação na norma e na conduta, a relação de poder que atravessa as relações familiares e outras relações sociais e a violência eivada no patriarcalismo (Suaréz & Bandeira& Bandeira, 1999, p.22).

Entender que tanto a forma de organização social, quanto o conceito de gênero e patriarcado nos leva a crer que eles se relacionam e, portanto, estabelecem comunicação quanto a sua estruturação e (re)produção, mas também possibilita pensar formas de superação.

Dessa maneira, ao ter clareza do papel do capitalismo no processo de manutenção, estruturação e (re)produção da lógica patriarcal, podemos afirmar que o mesmo, embora não seja precursor dessa lógica, é responsável por mantê-la e reformulá-la a partir dos seus interesses. Assim sendo, pensar em emancipar as mulheres dessa lógica significa associar essa superação com o surgimento de um novo modelo societário. E por isso a importância da teoria marxista nesse processo, como explica Cisne (2012, p.96):

Partindo do princípio de que a emancipação da mulher está associada à construção de uma nova sociedade, à ruptura com o capitalismo, a teoria marxista se faz indispensável para a luta das mulheres, uma vez que tem como objeto a sociedade burguesa e como objetivo a sua superação (Cisne, 2012, p.96)

Porém essas mudanças não se dão de forma abrupta, repentina, mas por meio de um processo histórico, através da participação e conscientização dos sujeitos sociais, que por sua vez, se dá por um processo socioeducativo.

Ao se tratar de emancipação tanto da mulher, enquanto gênero oprimido, como a do homem, enquanto gênero opressor³, inseridos em uma sociedade desigual, entendese que ela só poderá ser realmente alcançada a partir de um novo modelo societário e

³ Embora tenha-se utilizado o termo "oprimido" e "opressor", vale esclarecer que a ideia colocar os gêneros em posição dualista, ou até criar uma ideia maniqueísta (bem e mal). Entende-se que tanto o homem quanto a mulher ocupam tanto o espaço, no entanto, em meio a uma sociedade capitalista a mulher, ainda como um sujeito histórico, está em condição de subordinação ao homem.

que, portanto, é necessário entender a luta do movimento feminista intimamente ligada à luta de classes.

É necessário analisar gênero no bojo da contradição entre capital e trabalho e das forças sociais conflitantes das classes fundamentais que determinam essa contradição. Sendo a contradição o foco das desigualdades sociais, e o conflito a luta entre as classes sociais (...), faz-se imprescindível relacionar a luta das mulheres como um movimento legítimo contra as desigualdades, na e com a luta de classe trabalhadora (Cisne, 2012, p.89).

No entanto, faz-se necessário a discussão de dois pontos. O primeiro diz respeito a incerteza de que um novo modelo societário daria conta de por fim a desigualdade de gênero, uma vez que ela não surgiu do capitalismo, embora se reconfigura e se amplie nesse modelo societário. Assim sendo, constituir uma sociedade socialista, não significa por fim a uma sociedade patriarcal.

Em contrapartida, há uma certeza de que permanecer em uma sociedade capitalista significa não ter chance nenhuma de superação dessa estrutura sociocultural, uma vez que a mesma não só a legitima, como também a amplia a partir de sua lógica de exploração de uns em detrimento a outros. Cisne (2012) reflete sobre essa questão entendendo que:

(...) as questões de gênero, raciais, ecológicas, geracionais, da sexualidade etc. passam necessariamente pela contradição da velha "questão social", ou seja, pelo interesse econômico do capitalismo expresso por meio da relação entre capital e trabalho (p.105).

Dessa maneira, para se atingir a emancipação da mulher e do homem, faz-se necessário a superação do capitalismo, pois esse modelo societário impossibilita a plena liberdade e igualdade desses sujeitos⁴. E por isso, Cisne (2012) aponta para a necessidade da articulação entre a luta de classes com a luta contra a opressão de gênero para conquista de uma sociedade livre.

O segundo ponto, refere-se exatamente a necessidade de ação na realidade concreta, mesmo sabendo que essa real emancipação venha somente a partir de um modelo societário realmente justo e igualitário. O Estado, ainda que defensor dos interesses da classe dominante (do capital), cumpre também o papel de administrador

⁴ O fim da sociedade de classes não significa direta e indiretamente o fim da opressão de gênero. Claro que o fim das formas de opressão de classe, se gerador de uma forma societal socialmente livre, autodeterminada e emancipada, possibilitará o aparecimento de condições histórico-sociais nunca anteriormente vistas (Antunes, 1999, p.110 *apud* Cisne, 2012, p.132).

das correlações de forças, o que torna a sua participação e intervenção às demandas concretas da classe subalterna necessária.

Isso porque, o Estado ao possuir também caráter relacional, "tem que se relacionar com todas as classes sociais que compõe a sociedade, para se legitimar e construir a sua base material de sustentação" (Pereira, 2009, p.292). Essa classe, por sua vez, organiza-se e manifesta-se através dos movimentos sociais, pressionam as instituições do Estado, o que resultam em conquistas materializadas pelas políticas sociais.

A violência doméstica caracterizada como expressão da questão social requer respostas, o implica no desenvolvimento de políticas sociais que a combatam. No entanto, essas políticas não devem ser pautadas somente no combate ao ato de violência em si, mas trazerem consigo o embasamento histórico-cultural dessa prática. Afim de que sejam concretizadas políticas potencializadoras de uma transformação mais efetiva. Isso significa entende-la como manifestação objetiva da desigualdade de gênero, a partir de uma estrutura patriarcal no interior de uma sociedade capitalista.

CAPÍTULO II – POLÍTICA PÚBLICA: POSSIBILIDADE DE UM NOVO CAMINHO

2.1 - O movimento feminista

Não se pode retratar as políticas de enfrentamento à violência contra mulheres sem antes trazer para a discussão o papel do movimento feminista nesse processo de organização, lutas e conquistas políticas. Embora o movimento feminista no Brasil tenha se legitimado enquanto movimento social nas décadas de 60 e 70, ele traz consigo experiências anteriores a esse período, bem como especificidades quanto à suas motivações de luta.

Nas primeiras décadas do século XX, o feminismo no Brasil já se caracterizava enquanto movimento social, a partir da reivindicação por direitos políticos. Esse momento concretiza-se como sendo a primeira fase do feminismo no país, como mostra Pinto (2003).

Na segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX as lutas e manifestações esparsas cederam lugar a uma campanha mais orgânica pelos direitos políticos de votarem e de serem votadas. O movimento sufragista se espalhou pela Europa e pelos Estados Unidos, construindo a primeira vaga de feminismo organizado no mundo.

O período contou com a figura de Bertha Lutz, grande líder da Federação Brasileira para o Progresso Feminino, criada em 1922. Tal Federação era composta por mulheres da elite brasileira, que traziam como centralidade de luta o direito ao voto (Pinto, 2003).

Essa organização de mulheres, no entanto, se caracterizou por um movimento de pouca ameaça a estrutura do patriarcado, pois não traziam para discussão a questão da dominação das mulheres pelos homens. Segundo Pinto (2003) a Federação Brasileira para o Progresso Feminino "agia no limite da pressão intraclasse, não buscando agregar nenhum tipo de tema que pudesse pôr em xeque as bases da organização das relações patriarcais" (p.26).

Vale destacar que a maioria das mulheres que compunham a Federação e cumpriam papeis representativos "tinham pais intelectuais, militares e políticos ou

dedicados a profissões urbanas de elite, como medicina, direito, engenharia" (*idem*, p. 25). E não só eram filhas de intelectuais, como também elas mesmas eram mulheres intelectualizadas, de elite e que se destacavam em suas respectivas profissões.

Todavia o feminismo nesse período histórico não era hegemônico, portanto compunha outras vertentes e que traziam outras frentes de luta. O feminismo difuso era um deles e sendo também composto pela elite intelectual, mas que trazia o diferencial nas suas frentes de luta questões para além dos direitos políticos, mas também "defendem a educação da mulher e falam em dominação dos homens e no interesse deles em deixar a mulher fora do mundo público" (Pinto, 2003, p.15).

A terceira grande vertente do feminismo nesse momento foi a associada ao movimento anarquista e em seguida o movimento comunista (década de 80). Nessa vertente as mulheres tinham um posicionamento mais enérgico quanto à sua emancipação. Como aponta Pinto (2003, p.15):

Trata-se de mulheres trabalhadoras e intelectuais, militantes desses movimentos de esquerda que defendem a liberação da mulher de uma forma radical, tendo na maioria das vezes a questão da exploração do trabalho como central, articulando as teses feministas aos ideários anarquistas e comunistas.

No entanto, embora haja a participação das mulheres nesse movimento, o anarquismo trazia consigo certa ambiguidade quanto à condição da mulher no processo de luta. De um lado existia a crença de que elas compunham o espaço público e as consideravam companheiras de luta. Por outro lado limitava-se a reconhecer que a questão da dominação da mulher nada, ou pouco, tinha a ver com a dominação de classe (Pinto, 2003).

Foi, então, a partir desse contexto de luta e da consciência política das mulheres operárias e das mulheres intelectuais que se criaram as bases de luta desenvolvida no final do século XX, mais especificamente nas décadas de 60 e 70.

No ano de 1932 os direitos políticos foram conquistados com a inclusão das mulheres no Código Eleitoral, o que permitiu não só de votarem, mas também de serem votadas. Entretanto, o movimento feminista organizado não cessou suas atividades e a Federação Brasileira de Progresso Feminino (FBPF) continuou pressionando o governo para maiores garantia de direitos, ainda que por meio de lutas não tão expressivas (Pinto, 2003).

Em 1936, a então presidente da federação, Berta Lutz, ocupou o cargo de suplente na eleição para a Constituinte, após a morte de um deputado, o que representou para o movimento feminista um começo de ocupação em cargos públicos. Também nesse ano, foi promovida o III Congresso Nacional Feminista, que traziam como pauta de discussão o aumento da pressão no poder Legislativo no intuito de aumentar os direitos das mulheres, mas como aponta Pinto (2003, p.28) "o golpe de 1937 calou toda a movimentação. A FBPF não foi extinta, mas perdeu completamente seu espaço. Mesmo depois da redemocratização, em 1945, não teve mais expressão no cenário brasileiro".

O golpe de 1937⁵ calou não só essa vertente do movimento feminista, mas também as mulheres trabalhadoras. Entretanto, ainda segundo essa autora, esse fato histórico "matou o embrião da organização da sociedade civil brasileira nesse período" (Pinto, 2003, p.38).

Após mais de 30 anos de discrição, o movimento feminista volta a atuar de forma significativa e organizada na década de 60. Também composto por mulheres de classe média, ele contou com o apoio de outros grupos também organizados que se uniram em oposição à "ordem política instituída no país, desde o golpe militar de 1964" (Sarti, 2004, p. 36).

Paralelamente ao feminismo, a época também conta com o movimento de mulheres que se identifica como um grupo de mobilização política mulheres partícipes do movimento de bairro e que, em suas lutas, buscam a participação das mulheres no meio público. Contudo, esse movimento não contestou sua própria existência enquanto mulheres que desempenham papéis sociais (o de mulher de família) de subordinação aos homens, "foram movimentos organizados não para pôr em xeque a condição de donade-casa, esposa, mãe, intervir no mundo público" (Pinto, 2003, p.43).

Porém, não se pode excluir a importância do movimento de mulheres, ainda que não sejam consideradas feministas, já que ele traz consigo contribuições com relação à melhoria da condição de vida dessas mulheres donas de casa. São mulheres em sua maioria de classe popular que "começam a lutar também por melhorias nos postos de saúde, nas escolas, nas creches e nos serviços públicos no geral" (Pinto, 2003, p.44).

⁵ O golpe de 1937 representou o golpe dado por Getúlio Vargas instituindo o primeiro regime ditatorial brasileiro.

Se na década de 60 ocorrem as primeiras reaparições do movimento feminista, na década de 70 ele aparece de vez e se consolida de forma mais expressiva, mais organizado e concreto. Esse movimento trazia uma característica marcante que era a luta contra o governo militar e suas políticas de supressão da liberdade.

No entanto, as mulheres organizadas da época não só traziam o questionamento político, mas passaram a questionar com mais ênfase o processo de construção da sua condição de subalternidade na sociedade, sejam pela divisão sexual do trabalho, seja pelo papel esperado da mulher no 'seio do lar', ou mais ainda, seja pelas inúmeras violências sofridas em detrimento da sua mera condição de mulher.

O ano de 1975 foi marcado por lutas significativas do movimento de mulheres feministas, passando, então, a dar visibilidade não só à luta política, mas também ao fenômeno da violência, tornando-a uma questão social e de interesse e responsabilidade pública (Figueira, 2011). Além disso, no corrente ano, o movimento contou com o reconhecimento do Ano Internacional da Mulher definida pela Organização das Nações Unidas (Sarti, 2004). Em 1979 houve a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), o que as deu ainda mais legitimidade.

Já na década de 1980, com o Brasil passando por um processo de redemocratização com a anistia e o fim do bipartidarismo, gerou consequências no rumo do movimento feminista. Como aponta Pinto (2003, p.68),

(...) surgia uma nova divisão entre as feministas: de um lado ficaram as que lutavam pela institucionalização do movimento e por uma aproximação da esfera estatal e, de outro, as autonomistas, que viam nessa aproximação um sinal de cooptação.

Todavia a institucionalização do feminismo se concretizou e trouxe como sua forma mais expressiva os conselhos da condição da mulher. Inicialmente constituíam-se como instituições de esferas estatais, mas no ano de 1985 por meio de acordo entre um grupo de mulheres e o até então candidato à presidente Tancredo Neves (porém concretizado por José Sarney, a quem assumiu a presidência após a morte de Tancredo) foi instituído o Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM).

O CNDM promoveu discussões e trouxe diversas temáticas da luta feminista, bem como buscou articulações com o objetivo de ampliar os direitos da mulher. Teve sua participação mais expressiva na Assembleia Nacional Constituinte, não só em seu período de preparação, como também na própria Assembleia.

Entre 1985 e 1989, o CNDM tratou de quase todos os temas que centralizavam a luta feminista brasileira, desde questões consensuais como a luta por creches até as polêmicas ligadas a sexualidade e direitos reprodutivos. Entretanto, sua maior e mais bem-sucedida intervenção aconteceu junto à Assembleia Nacional Constituinte, êxito concretizado na própria Constituição 1988 (Pinto, 2003, p.72).

A mobilização desse Conselho resultou na entrega de um documento aos constituintes denominado "Carta das Mulheres", que traziam propostas desde assuntos genéricos para além dos interesses das mulheres como: justiça social, criação de um Sistema Único de Saúde (SUS), reforma agrária e tributária, entre outros (Pinto, 2003). Como também proposta de interesse direto às mulheres como: "trabalho, saúde, direitos de propriedade, sociedade conjugal, entre outros" (*idem*, p. 75). Ainda nessa segunda parte traz a questão da violência contra as mulheres, propondo a criação de delegacias especializadas no atendimento da mulher, e o tema do abordo na qual "postula um preceito constitucional que abriria caminho para uma posterior discussão do tema" (*idem*, p.75).

Após a promulgação da Constituição de 1988, o movimento feminista contou com um marco em sua história de luta, organização social e pressão às autoridades estatais, e pôde contar com a conquista de um número significativo de suas reivindicações, ainda que temas também significativos tenham ficado de fora. Outra conquista foi a publicização do fenômeno da violência contra as mulheres e a criação das delegacias especializadas (Pinto, 2003).

A partir desse cenário, adentrando a década de 90, o feminismo no Brasil passa a se diversificar e é recomposto em diferentes grupos com as variadas temáticas. O movimento passa a encontrar espaço no meio acadêmico com estudos relacionados ao gênero e propondo categorias de análise a partir de suas próprias teorias; passa a abordar e denunciar de forma mais enfática assuntos específicos, como violência contra mulheres. Passam também a ocupar espaços políticos e institucionais, sejam em Delegacias da Atendimento à Mulher (DEAM's) ou até em cargos eletivos (Pinto, 2003).

No que se refere à institucionalização do feminismo, o que se pode observar é o seu papel em, de certa maneira, enfraquecer o movimento. Esse enfraquecimento vem

associado à complexa e íntima relação do movimento com o Estado, como afirma Pinto (2003), ao definir que essa relação entre o Estado e o movimento resulta na dependência do segundo em relação ao primeiro.

O feminismo contemporâneo, ainda trazendo essa característica institucionalizada, também foi cenário de conquistas de direito da mulher. Foi por meio de mobilização social e política que o movimento conquista a promulgação da Lei 11.340, Lei Maria da Penha⁶, no ano de 2006, dando valorização devida às violências sofridas pelas mulheres, sejam elas física, psicológica, moral ou patrimonial. Segundo o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra Mulheres, esses crimes "passam a ser julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instrumentos criados a partir dessa legislação, ou, enquanto esses não existirem, nas Varas Criminais" (p.20).

A conquista da Lei Maria da Penha, foi a concretização de um processo anterior de luta política do movimento feminista contra as violências sofrida pelas mulheres, e que até então contavam somente com a Lei 9.099 de 1995, que por sua vez não dava a devida importância a esse fenômeno, colocando-a no mesmo patamar de gravidade a outros crimes considerados de menos potencial ofensivo (Figueira, 2011).

O que se buscou esclarecer, por meio dessa retomada histórica do movimento feminista no Brasil, foi mostrar o significativo e indispensável papel do mesmo na conquista de políticas públicas para mulheres existentes nos dias atuais. A luta do movimento feminista, no entanto, não pára com a conquista da Lei Maria da Penha, muito pelo contrário, ela continua e conta com diversos serviços prestados pelo Estado, bem como Organizações Não-Governamentais (ONGs) no combate à violência contra mulheres, além de representações institucionais, tema que será tratado no tópico seguinte.

2.2 – Mulheres e políticas públicas

A política pública é um instrumento de garantia de direitos e que expressa a complexa e contraditória relação entre o Estado e a sociedade civil. Conceitualmente

⁶ A Lei 11.340 carrega o nome de Lei Maria da Penha em homenagem a Maria da Penha Maia que lutou na justiça durante 20 anos para que seu ex-companheiro fosse condenado. Após sua vitória, ficou conhecida como símbolo de luta feminista contra a violência contra as mulheres.

entende-se como política pública a reação do Estado frente às desigualdades expressas pela questão social, de forma a amenizá-las e garantir aos sujeitos sociais o que constitucionalmente lhes foi assegurado (Behring & Boschette, 2009).

Essa relação é complexa porque as políticas públicas não se dão por apenas um determinante, mas pela correlação de forças entre os movimentos sociais e o Estado. Dessa forma, ao se discutir política pública deve-se ter em mente que a mesma "é impregnada de política e disputa de projetos societários" (Behring & Boschetti, 2009, p.25), e por isso tem caráter ideológico.

Segundo Carvalho (2007, p. 75), a política social caracteriza-se como "um conjunto de diretrizes, orientações, critérios e ações que permitam a preservação e a elevação do bem estar social, procurando que os benefícios do desenvolvimento alcancem a todas as classes sociais com a maior equidade possível". No entanto, embora a política social cumpra também essa função, o conceito restringe-se a certo grau de tecnicismo e acaba por pautar-se somente em sua função instrumental, não abarcando adequadamente a complexidade da temática. Isso nos remete a maioria das políticas sociais, que em suas essências, não passam de programas políticos governamentais e que não conseguem elevar-se ao nível da universalidade de direitos, mas ficam restritas à programas altamente seletistas.

Por isso, utilizou-se da compreensão trazida por Behring & Boschetti (2009), que por sua vez entende essa relação a partir da perspectiva "crítico-dialética" da teoria marxista, e trazem como enfoques de análise fatores: históricos, relacionando o seu surgimento como consequência da questão social; econômicos, visto que se relaciona com a questão estrutural da economia e seus efeitos; e políticos, no sentido de entender para quem essas políticas se dirigem (Behring & Boschetti, 2009).

Ora, se as políticas sociais se dão, também, a partir de um processo político de luta de classes dentro de uma estrutura societária capitalista, ela, portanto, não cumpre função apenas a essa classe, mas também representa uma forma de servir aos interesses do capital. No entanto, essa discussão configura-se para além da temática proposta no presente trabalho.

No que se refere às políticas para mulheres, o feminismo presente em um cenário neoliberal dos dias atuais também se encontra institucionalizado para além dos aparelhos estatais, mas também por meio das ONGs. Em tempos onde o Estado passa

por um processo de desresponsabilização das questões sociais, o terceiro setor vem assumindo a função de atender, ainda que de forma precária, essas demandas sociais.

No entanto, o que se defende é o processo contrário. A concretização de toda uma trajetória de organização e luta de base do movimento, de forma que ele seja independente e possa tratar de suas próprias demandas sem se "curvar" a determinados interesses. Porém, há de se reconhecer, contudo, que não se pode invalidar o papel que o movimento instituído dessa maneira cumpre na realidade concreta, pois garantem de alguma forma direitos das mulheres.

Cisne & Gurgel (1998) definem esse contexto como a "terceirização" dos movimentos sociais, acarretando mais ainda na descaracterização dos mesmos, deixando de ter caráter de luta/reivindicação, e passando a se caracterizar como pedido/negociação.

Como síntese dessas alterações no "conteúdo" das lutas sociais, destacamos que esta realidade (...) evidencia pelo menos uma problemática que é um processo acentuado e progressivo de "despolitização e esvaziamento das organizações populares e suas demandas sociais, agora intermediada pela ONG" (pag. 77, apud Montaño, 2002, p. 274).

Entretanto, mesmo com todo esse processo de desmobilização do movimento feminista, a sua luta contra as diversas manifestações de opressão contra a mulher, ainda que de forma menos enérgica, continua garantindo direitos às mulheres, bem como lutando por igualdade dos gêneros. A exemplo de organizações não governamentais que desenvolvem trabalho de combate à violência contra mulher e trabalham em prol da igualdade de gênero pode-se referendar o Instituto NOOS, presente no Rio de Janeiro; e a Pró-Mulher: Família e Cidadania, em São Paulo, que são instituições que também desenvolvem trabalho junto a homens autores de violência⁷.

Quanto às políticas públicas de garantia dos direitos das mulheres, o que se legitimou foram conquistas advindas por meio de processo gradativo e de incessantes lutas ao longo da história, ainda que por diferentes frentes do movimento e com diferentes instrumentos. Em 1985, têm-se a inauguração do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM), concretizado como:

⁷ O Instituto NOOS desenvolve atividades como: grupo reflexivo para homens, terapia de família e casal, grupo reflexivo de gênero, rodas de terapia comunitária, entre outros. (http://www.noos.org.br/portal/atendimento). Já a Pró-Mulher: Família e Cidadania promove atividades de mediação de conflitos intrafamiliares (Lima, Buchele e Clímaco, 2008).

(...) órgão de caráter consultivo e deliberativo da sociedade civil junto ao Governo, vinculado ao Ministério da Justiça, foi criado com a missão de promover políticas para assegurar condições de igualdade às mulheres. Esse Conselho era, portanto, responsável pelo monitoramento das políticas públicas de combate à violência contra as mulheres, que estavam voltadas para a criação e manutenção de Delegacias especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e de Casas-Abrigo (Brasil, 2011, p. 15).

Durante muito tempo a política de segurança da mulher em situação de risco, bem como o enfrentamento da violência, foi a principal frente de ação as políticas para as mulheres, focando apenas no âmbito da segurança e da assistência.

Em 1994, o movimento feminista contou com uma conquista internacional com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará. Este documento passa a cumprir papel determinante no processo de criação e desenvolvimento de políticas para mulheres desde sua ratificação no Brasil em 1995.

Já em 1998, elabora-se uma Norma Técnica pelo Ministério da Saúde que determina o atendimento às vítimas de violência sexual com o intuito de diminuir os seus agravos (Brasil, 2011), o que simboliza uma ampliação na política de enfrentamento à violência.

Atualmente temos o importante papel da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) com caráter de ministério e vinculada à Presidência da República, criada em 2003 e que desenvolve ações de enfrentamento à violência contra as mulheres de forma mais ampliada e na qual propõe novas ações que, entre outros, encontra-se os Serviços de Responsabilização e educação do Agressor.

A SPM foi responsável também pela promoção dos I e II Plano Nacional de Políticas para Mulheres, que instituiu a ampliação das ações de enfrentamento à violência para além da assistência e da segurança. Além de buscar a descentralização da política de enfrentamento da violência contra mulheres por meio do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, em 2007.

O Pacto carrega consigo três premissas:

A transversalidade de gênero visa garantir que a questão de violência contra a mulher e de gênero perpasse as mais diversas políticas públicas setoriais. A intersetorialidade, por sua vez, compreende ações em duas dimensões: uma envolvendo parcerias entre organismos setoriais e atores em cada esfera de governo (ministérios, secretarias, coordenadorias, etc.); e outra, implica uma maior articulação entre políticas nacionais e locais em diferentes áreas (saúde, justiça, educação, trabalho, segurança pública, etc.). Desta articulação

decorre a terceira premissa que diz respeito à *capilaridade* destas ações, programas e políticas; levando a proposta de execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres até os níveis locais de governo (Brasil, 2011, p.24, *grifos meus*).

Um ano antes, outra grande conquista no enfrentamento à violência contra mulheres foi a promulgação da Lei 11.340 de 2006 que responsabiliza o ato de violência doméstica como crime a ser julgado de acordo com o Código do Processo Penal e Processo Civil, como já citado no item anterior.

Esta Lei, também traz como componente no combate à violência contra mulheres a possibilidade de criação e promoção em âmbito federal, estadual e municipal de centros de recuperação e reabilitação dos homens autores de violência, previsto no inciso V do art. 35, bem como a obrigatoriedade de comparecimento em programas de "reeducação e recuperação", previsto no art. 45 da mesma lei.

Ao se tratar de política pública voltada para o enfrentamento da violência contra a mulher, o que se objetiva é muito mais que por fim ao ato de violência em si, é também buscar mudanças estruturais quanto ao modelo de subordinação feminino e seus valores, que colocam as mulheres em situação de inferioridade com relação ao homem, por isso a necessidade de se incluir os homens nesse processo.

2.3 – Intervenção junto aos homens autores de violência: uma alternativa possível

Após a discussão acerca da contribuição e trajetória do movimento feminista no processo de luta, conquista e legitimação de políticas públicas voltadas para as mulheres, e em específico, ao enfrentamento da violência contra mulheres, se chega ao tema central do presente trabalho, o atendimento aos homens autores dessa violência como mais uma medida no combate e prevenção a essa prática.

Foi no feminismo contemporâneo, através dos estudos de gênero que vinham ocorrendo desde a década de 80, que se passou a incluir os homens na discussão acerca da problemática, a partir da compreensão relacional dessa categoria. Os estudos feministas à época passam a compreender a relação mulher e homem, subordinada e dominador, como sendo também determinada por um contexto cultural e histórico (Scott, 1989). O homem passa a ser entendido não só como sujeito autor da violência,

mas também como sujeito inserido em um contexto social que não só influencia como também é influenciado por valores historicamente construídos.

Todavia, o tema ainda apresenta algumas resistências por uma parcela do movimento feminista, que acreditam que a intervenção com os homens autores de violência enfraquece de alguma maneira o processo de fortalecimento das mulheres, ou até mesmo torna a sua emancipação dependente do homem, portanto, inválida.

Acredita-se que ao trabalhar junto ao gênero oposto a questão de subordinação da mulher, de gênero e, consequentemente, a violência, está transferindo às mulheres (sujeitos políticos que lutam pela igualdade de gênero ao longo da história) a responsabilidade de organização social desses homens no processo de superação dessa estrutura hierarquizada dos gêneros.

Porém, ao se reconhecer que a violência se dá dentro de um contexto relacional (consenso na conceituação de gênero), significa dizer que tanto os homens como as mulheres devem ser incluídos nesse processo de luta. E que fazer a discussão com os homens, ainda que essa mobilização parta das mulheres, não significa passar a responsabilidade à elas, mas sim em expandir a responsabilidade de combate também ao gênero oposto.

Vale ressaltar que em momento algum o foco das políticas deve deixar de ser a mulher, que por sua vez se apresenta em condições de maior vulnerabilidade nesse processo. Mas, ao se tratar de uma relação, ou seja, uma troca de experiências, valores e comportamentos, a intervenção somente com as mulheres não possibilita por fim de fato a esses valores, manifestados, principalmente, pelos homens.

Como compreendido por Coelho *et al* (2008, p.06):

O trabalho com os homens se configura como um grande desafio no qual devemos potencializar neles atitudes para descentrar-se de si mesmos e centrar-se nos sofrimentos e injustiças que os comportamentos desiguais provocam nas mulheres.

Isso significa afirmar que o foco da intervenção do trabalho junto aos homens está justamente nas mulheres e na desigualdade presente nessa relação, concretizado por meio da violência.

Sabe-se que para se garantir uma emancipação de fato dessas mulheres, requer mudanças estruturais também no modelo de sociedade no qual vivemos hoje, porém essas mudanças não se dão de forma abrupta, repentina, mas por meio de um processo

histórico, através da participação e conscientização dos sujeitos sociais (homens e mulheres), que por sua vez, se dá por um conjunto de medidas, dentre elas, o processo socioeducativo.

No entanto, intervenções imediatas não podem ser deslegitimadas, tão pouco desconsideradas, já que são esses meios que possibilitam a garantia e defesa dessas mulheres mediante uma demanda que exige respostas rápidas. O atendimento a homens autores de violência, como meio alternativo à prisão, pode se mostrar um significativo instrumento socioeducativo a partir da discussão dos papeis de gênero e a relação desigual dessas categorias em uma sociedade patriarcal e capitalista.

Ainda que a mulher supere seu estado de submissão, se o homem não se emancipar enquanto sujeito e entender seu papel de produtor e reprodutor desses valores, as mulheres, ainda que emancipadas, continuaram a sofrer agressões e seu gênero continuará sendo caracterizado como inferior ao masculino.

Ademais, para desenvolver trabalho com esses sujeitos é preciso a presença de profissionais com entendimento crítico da sociedade e da questão de gênero presente na mesma, de forma a atender esses homens a partir da complexidade em que a problemática exige, ou em outras palavras:

(...) os profissionais envolvidos nestas práticas devem ter uma sólida formação social e deter conhecimentos sobre as questões de gênero e, de forma alguma, pactuar com leituras equivocadas dos fenômenos psicológicos de pessoas que sofrem violência. De forma mais específica, acreditamos que o que podemos denominar "psicologização dos casos de violência" constituise num sério risco na intervenção por simplificarem o problema colocando os homens como aqueles que têm "problemas mentais" e as mulheres como aquelas que têm "ganhos secundários" mantendo uma relação violenta (Coelho *et al*, 2008, p.2).

A intervenção junto aos homens tem como pressuposto primeiramente a responsabilização dos mesmos pelo ato praticado, a partir das discussões realizadas nos grupos de reflexão que tratam desde perspectiva de gênero em si, como os valores sociais e comportamentais dos gêneros e reflexão acerca dos contextos econômico e políticos em que estão inseridos.

Essa intervenção, no entanto, não se dá de forma impensada, desassociada de uma proposta. É, dessa forma, imprescindível esclarecer alguns conceitos apontados por Andrade & Barbosa (2008) no desenvolvimento desses grupos de intervenção. Primeiramente, referente à rotulação do termo *agressor*. Os autores esclarecem para o

cuidado ao estigmatizar esses conceitos a esses sujeitos, uma vez que eles não são agressores o tempo todo, mas sim referi-lo como homem autor de violência contra mulher, ainda que a Secretaria de Políticas para Mulheres utilize o termo agressor. O segundo esclarecimento refere-se a "recuperação de homens autores de agressão", no sentido de desnaturalizar o ato de violência e entender que o trabalho junto aos homens remete-se na construção de outras formas de socialização.

Por fim, o terceiro esclarecimento, que se trata da patologização desses homens. Trata-se de compreender e responsabilizar esses sujeitos pelos seus atos e que a desigualdade de gênero não consta no CID (*Classificação Internacional de Doenças*) e, portanto, não devem ser tratas como tal. A não ser, claro, que algum sintoma patológico tenha sido observado.

O trabalho de intervenção junto aos homens autores de violência contra mulheres encontra-se amparado tanto Lei 11.340 bem como pelo Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. O primeiro, como já explicitado no item anterior, concede a possibilidade de determinação judicial de comparecimento compulsório desses homens à grupos de reflexão. E o segundo, traz como uma de suas metas "constituir grupo de trabalho para a elaboração e construção das diretrizes e normatização dos serviços de responsabilização e educação dos agressores" (p.44), como forma de padronizar os trabalhos de intervenção com esses sujeitos e complementar as políticas voltadas para as mulheres.

Porém, ao se tratar de uma alternativa recente, não se tem muitas instituições que desenvolvem esse tipo de trabalho, tão pouco produção teórico-metodológica acerca da temática, o que se configura ainda como um desafio. É preciso ainda refletir e sistematizar em cima dos trabalhos que vem sendo realizados, de forma a legitimá-los. No entanto, o que se tem visto é um baixo índice de reincidência, a superação da resistência em pouco tempo de participação e a configuração de uma possibilidade de repensar papeis e comportamentos socialmente pré-determinados (Andrande, *et al*, 2008).

A intervenção junto aos homens autores de violência significa intervir de forma indireta junto às mulheres, já que a problemática encontra-se presente em uma relação na qual os homens e as mulheres são protagonistas e coadjuvantes, ao mesmo tempo.

Dessa forma, intervir juntos aos homens está intimamente ligado às mulheres e aos seus interesses.

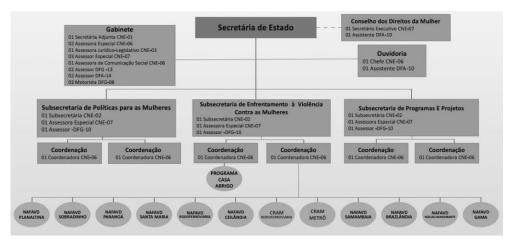
Este tema merece atenção e, portanto, deve ser bastante debatido entre os(as) diversos profissionais envolvidos(as) (como psicólogos, assistentes sociais e pedagogos), com relação não só à legitimidade dessa prática profissional, mas também para quem esta prática está voltada. No sentido de ter clareza de como intervir e quais objetivos se quer atingir.

CAPÍTULO III – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (NAFAVD)

3.1 – O que é o Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD)?

O NAFAVD constitui-se como um Núcleo de atendimento direcionado aos homens autores de violência doméstica e aos familiares envolvidos, como por exemplo, os(as) filhos(as). É resultado de um projeto desenvolvido pelo Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal em parceria com juízes e promotores dos Juizados Especiais Criminais de Samambaia (Aguiar, 2009).

Institucionalmente falando, o serviço encontra-se inserido dentro da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que por sua vez submete-se à Secretaria de Estado da Mulher, como mostra o organograma a seguir retirado do endereço eletrônico da própria Secretaria.



Fonte: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Disponível em: http://www.mulher.df.gov.br/images/PDFs/Organograma.pdf>. Acesso em: 24/06/2013.

O Núcleo foi criado em outubro de 2003⁸ na região administrativa de Samambaia a partir da necessidade em fazer um acompanhamento às "famílias de

⁸ Projeto instituído anteriormente à promulgação da Lei 11.340 (Lei Maria da Penha).

mulheres egressas da Casa Abrigo do Distrito Federal" (Figueira, 2011, p.74), e isso inclui os companheiros autores da violência doméstica, já que se observou a vontade por parte significativa dessas mulheres em reestabelecer a relação com os homens que haviam praticado violência. Segundo Aguiar (2009, p.57), "são comuns os encontros agendados com os autores de agressões a pedido das mulheres assim como são frequentes as tentativas de reconciliações com os mesmos após o egresso da Casa Abrigo".

Inicialmente os atendimentos eram de cunho facultativo e eram propostos pelos defensores públicos e estagiários que desenvolviam atendimentos jurídicos ao casal e que chegavam a um acordo formalizado à partir do *Termo de Ajustamento de Conduta*. O presente *Termo* se constituía como um compromisso legal e contava com a assinatura tanto do casal, como do defensor público ou estagiário e o acréscimo de duas testemunhas. Nesses atendimentos era apresentado o NAFAVD que, uma vez aceito pelo casal, era também incluído ao *Termo de Ajustamento de Conduta* (Aguiar, 2009).

Como aponta o autor supracitado, essa forma de ajustamento e acordo entre o casal, embora tivessem uma grande aceitação, não garantia o comparecimento dos mesmos aos atendimentos, não podendo ser visto, então, os resultados do serviço prestado de forma eficiente.

Foi então, a partir da adesão ao projeto do promotor de justiça e do juiz, que trabalhavam nos Juizados Especiais Criminais (JECRIM) de Samambaia, que se instituiu a obrigatoriedade de participação dos homens autores de violência contra mulheres no NAFAVD, como medida alternativa aplicada. Ainda segundo Aguiar (2009, p. 60):

Ao final do quarto mês após encaminhamento, 12 homens entre 14 encaminhados pela Casa Abrigo haviam abandonado o acompanhamento, enquanto que, no mesmo período de tempo, 21 dos 24 homens encaminhados pelos Juizados Especiais Criminais continuavam em atendimento no NAFAVD.

No entanto, essa obrigatoriedade não vem por parte do Núcleo, que tem como principal objetivo promover grupos de reflexão para homens e mulheres envolvidos em algum contexto de violência doméstica, e que para tal, necessita estabelecer uma relação de confiança entre profissionais e participantes. Mas sim através dos Juizados por

determinação judicial, gerando consequências estabelecidas pelo magistrado ao próprio sujeito como explicitado por Figueira (2011, p.84):

Os casos nos quais os homens não aderem por frequência ou de forma produtiva são devolvidos ao Juizados, que por sua vez, pode encaminhar para outros programas, novamente ao mesmo ou então pode também dar prosseguimento normal ao curso do processo.

Dessa maneira, o trabalho dos profissionais frente aos grupos só acontece mediante o anseio dos homens em participar. Caso contrário, o trabalho se mostra inviável, por isso não deve haver obrigatoriedade por parte do Núcleo.

Atualmente o serviço de atendimento aos homens autores de violência conjugal encontra-se presente em 10 Regiões Administrativas, que são: Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Santa Maria, Samambaia e Sobradinho. Como apontado pelo Planejamento Integral Básico, documento proposto pela Câmara Técnica, o Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica "visa reeducar e responsabilizar o agressor, trabalhando com outras formas mais assertivas de lidar com conflitos que não através da violência" (p.13). A Câmara Técnica, por sua vez, é uma instituição submetida à Secretaria de Estado da Mulher, que tem como função avaliar, fiscalizar e desenvolver ações de enfrentamento à violência contra a mulher, em consonância com o Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

O trabalho desenvolvido nos grupos de reflexão ultrapassa o caráter terapêutico de intervenção, pois não entendem a violência cometida pelos homens como consequência patológica, mas sim como um espaço de reflexão acerca de inúmeras temáticas como Lei Maria da Penha, alcoolismo, papeis sociais dos homens e mulheres, tipos de comunicação, doença sexualmente transmissíveis, filhos(as), entre outras temáticas que podem ser acrescidas pelos próprios participantes (Figueira, 2011) de acordo com as demandas que podem surgir.

Devido a complexidade que é a temática de violência doméstica, bem como o atendimento aos homens autores desse tipo de violência, mostra-se necessário a presença de um trabalho multidisciplinar de forma a evidenciar as mais variadas temáticas e intervir com os sujeitos de forma ampliada, levando em consideração a visão de totalidade da realidade exposta e ampliando-a para outras expressões da questão social que poderão surgir ao longo da intervenção.

Porém, até a realização do presente trabalho, somente um Núcleo conta com a presença de uma assistente social e outro com a presença de uma pedagoga, para além dos(as) profissionais de psicologia. Entretanto, é importante ressaltar que ao longo do desenvolvimento deste, o Governo do Distrito Federal realizou um processo seletivo simplificado para a contratação imediata de profissionais como psicólogos(as), assistentes sociais, sociólogos(as), antropólogos(as) e pedagogos(as), e que, portanto, irão compor a equipe de forma a desenvolver um trabalho mais interdisciplinar.

Após contato com o gerente do NAFAVD, foi possível ter acesso à sinopse da instituição do mês de março do corrente ano, de forma a quantificar os atendimentos concluídos e os que vêm sendo realizados. Segundo este, os Núcleos realizaram somente no mês de março o quantitativo de 811 atendimentos no total, sendo a Região Administrativa que mais realizou atendimento foi Samambaia, com o total de 181 atendimentos.

Embora se saiba que mais importante que a quantidade de atendimentos realizados é a qualidade dos serviços prestados no sentido de estimular reflexões nos sujeitos participantes sobre a temática de gênero e possibilitar mudanças de valores e comportamentos. Mas ao se ter tamanha quantidade de encaminhamentos é possível concluir um aumento do reconhecimento e legitimidade da instituição e do trabalho de intervenção junto a esses sujeitos perante as instituições responsáveis por realizar tais encaminhamentos.

Como aponta Aguiar (2009), no Brasil ainda há uma considerável escassez de trabalhos específicos com homens e os que existem ainda são pouco avaliados. O autor chama a atenção para a necessidade de desenvolvimento de pesquisa referente à temática, além de sistematizações de experiências de intervenções com esses sujeitos.

No entanto, para além de sistematizar a prática profissional, a temática exige uma teorização ainda maior e de diferentes áreas de conhecimento, uma vez que (como já apontado) a violência contra mulheres traz consigo um alto grau de complexidade e, portanto, sua intervenção também se torna de alta complexidade, de forma a viabilizar meio concretos de sua superação.

Ressaltamos, em especial, para a necessidade dos assistentes sociais que trabalham na execução de políticas sociais, na academia e/ou como pesquisadores do Serviço Social em produzir sobre a temática e o papel da profissão nessa problemática,

buscando respostas e refletindo acerca da prática profissional, pois se trata de uma demanda profissional que exige respostas.

No entanto, sabemos que a violência praticada contra mulheres não deve ser entendida de forma indivudualizada, muito menos ter uma intervenção superficial, pragmática, mas ela deve buscar a partir da compreensão dialética de uma realidade contraditória, compreender a totalidade desse fenômeno para então buscar meios de superá-la.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) enquanto órgão máximo do Serviço Social busca se posicionar frente não só as demandas da categoria profissional, mas também em relação a lutas e enfrentamento dos demais segmentos da sociedade, pois cumpre papel não só de fiscalizar o exercício profissional, mas também de orientálo.

Assim, no que tange a questão de gênero o CFESS traz alguns posicionamentos como na 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres em 2011, ao lançar nota defendendo "o CFESS empenha-se em participar de todas as Conferências para que, em conjunto com os movimentos sociais e outros sujeitos coletivos, possa tecer resistências, contribuir e fortalecer a luta por direitos/políticas sociais e por outra sociabilidade". E no ano de 2013, fazendo referência ao cenário atual de violência contra mulheres, o CFESS anuncia parceria às lutas contra esse fenômeno entendendo que "essa luta tem total sintonia com as do Conjunto CFESS-CRESS, com a materialização do projeto ético-político profissional e com o compromisso com a transformação desta sociedade".

O Conselho Federal de Serviço Social traz essas publicações com o objetivo de se posicionar politicamente frente ao conjunto de movimentos sociais que estão de acordo com os princípios fundamentais da profissão e ao seu projeto ético-político.

Assim sendo, caminhar junto a esses movimentos sociais significa estar de acordo com o proposto pelo Código de Ética dos(as) assistentes sociais, que por sua vez, traz como um de seus princípios fundamentais o "exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero,

⁹ Documentos publicados pelo CFESS Manifesta: Assistente sociais lutam pela autonomia e emancipação da mulher, em 2011; e CFESS Manifesta: Dia Internacional da Mulher, em 2013. (http://www.cfess.org.br/visualizar/manifesta)

etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física" (XI, Código de Ética 1993).

3.2 – A intervenção junto aos homens autores de violência

No que tange a intervenção profissional, o Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica desenvolve o trabalho com esses sujeitos a partir do instrumento de grupos de reflexão. São determinadas algumas temáticas fixas, como mencionadas no item anterior, que vão desde a discussão dos papeis de gênero, a própria violência em si com a Lei Maria da Penha e tipos de comunicação. Essas temáticas são imprescindíveis para o processo de reflexão acerca da violência praticada contra as mulheres.

No entanto, os atendimentos também podem ser realizados individualmente, ainda que o grupo de reflexão seja o instrumento mais utilizado pelos profissionais (psicólogos, assistente social, pedagoga). Com o encaminhamento do homem ao NAFAVD, a primeira etapa remete-se a uma entrevista individual, denominada acolhimento. A mesma caracteriza-se como um atendimento psicossocial e consiste no processo de reconhecimento das demandas do sujeito, sejam elas sociais, psicológicas, assistenciais, entre outras. "Assim, a partir do *acolhimento* (os primeiros atendimentos e não necessariamente uma única sessão), traça-se um plano específico para cada um/a" (Figueira, 2011, p. 82).

Esse plano específico constitui-se em uma linha de trabalho de intervenção que será destinado ao(s) sujeito(s). Ele pode ser por meio de grupo de reflexão, atendimento individual, ou ambos, e a periodicidade do acompanhamento será quinzenal ou semanal. Contudo, esse plano de ação pode ser alterado pelos profissionais responsáveis em qualquer momento, na medida em que demandas novas vão surgindo (Figueira, 2011).

Além de conhecer o sujeito pelo qual se está prestando o serviço, essa primeira etapa também consiste em explicar a finalidade do mesmo, seu propósito. É nesse momento em que os profissionais buscam estabelecer alguma ligação de confiança com os sujeitos, uma vez que os mesmos encontram-se receosos pela sua condição de judicialização. Nesse momento, lhes é explicado que o Núcleo não cumpre papel de fiscalização/julgamento, como o poder judiciário, e sim que fazem parte do poder

executivo, e por isso o que objetivam é a realização de acompanhamento desses sujeitos, bem como promover sua reflexão.

Após explicações e esclarecimentos, os sujeitos e os profissionais assinam um *Contrato de Prestação de Serviços*¹⁰, "no qual a prestadora de serviços é o NAFAVD e o/a usuário/a é o autor ou a vítima de violência doméstica" (Figueira, 2011, p. 82). O mesmo compreende do que se trata o acompanhamento psicossocial e delimita os direitos e deveres de ambas as partes. Esse documento determina o comprometimento do usuário em comparecer aos atendimentos, delimitando tolerância de atrasos e justificativas para faltas.

O presente contrato, porém, pode ser rescindido pelas duas partes em mútuo acordo ou pelos profissionais (parte contratada). No segundo caso, o rompimento pode ser mediante notificação expressa à outra parte, bem como a recusa em participar efetivamente das atividades propostas ou ao não comparecimento do sujeito ao atendimento. Nesse último caso, após tentar estabelecer contato com o usuário sem sucesso, é encaminhado ao Juizado um relatório explicativo juntamente com a devolução do caso.

Com a adesão do(s) usuário(s) aos atendimentos, inicia-se a segunda etapa, a do acompanhamento em si. Como já explicitado, embora haja a possibilidade do atendimento individual, os profissionais costumam adotar o acompanhamento em grupo por acreditarem que o mesmo possibilita ao usuário a reflexão de seus atos a partir do auto reconhecimento, pois se identificam na fala dos outros homens autores de violência. Em outras palavras, remete a discussão coletiva de um problema que ultrapassa a individualidade do lar e se torna um problema social. Aguiar (2009) explica que:

A percepção de comportamentos machistas e violentos nos outros pode levar a reflexão sobre as próprias condutas, muitas vezes semelhantes às dos companheiros de grupo. A gradual diminuição das suas defesas e a superação do discurso racional favorecida pelo contexto grupal podem significar então o contato dos participantes com seus sentimentos, subjetividade e a avaliação dos próprios comportamentos (p.52).

¹⁰ Entendemos que tal terminologia, utilizada para selar acordo entre profissionais e usuários, pode dar conotação mercantilista ao trabalho realizado, podendo fragilizar a compreensão social do fenômeno como um todo.

Entretanto, acredito que a relevância do acompanhamento em grupo vai além da identificação pessoal comportamental. Os grupos de reflexão podem proporcionar um espaço de conscientização coletiva sobre uma problemática que é de cunho social, buscando a partir das reflexões dos papeis de gênero na sociedade, que constitui temática transversal em todo processo de atendimento, e da violência, como sendo consequência dessas determinações, transformações também de cunho coletivo.

O que se busca entender é que os grupos de reflexão, além de mudanças individuais, podem também proporcionar espaços de mudanças sociais. No entanto, sabemos que esse processo não se concretiza isoladamente, e por isso, associa-se a outras políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, e que devem seguir a mesma orientação.

Essa orientação está respaldada pelo documento da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entendendo que "as políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero devem orientar-se para a desconstrução de valores sexistas e machistas e para questões culturais e sociais, que não individualizem o problema" (Brasil, 2011, p.67).

No que consiste o referencial teórico do trabalho de intervenção aos homens autores de violência contra mulheres, é adotada a compreensão conceitual de gênero, como já trabalhamos no capítulo I, a partir da perspectiva feminista, entendendo que gênero concretiza-se como uma categoria relacional (Scott, 1989) e que essa relação desigual é determinada por fatores históricos, culturais, sociais e até econômicos, podendo acarretar em violência praticada contra mulheres. Por isso, os grupos de reflexão de homens autores de violência buscam adotar metodologias pautadas e embasadas por esse referencial teórico (Aguiar, 2009).

3.3 – A contribuição do Serviço Social na intervenção à violência de gênero e seu autores.

O Serviço Social se constitui como uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, interferindo nas expressões da questão social por intermédio das políticas sociais (Yazbek, 2009). Em outras palavras, remete-se a um(a) profissional que

atua no cotidiano da vida daqueles sujeitos que sofrem as sequelas provenientes de um modo de organização social desigual, buscando garantir o acesso a seus direitos.

Como expressa Iamamoto (2009), os(as) assistentes sociais:

Trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem (p. 28).

Dessa maneira, o Estado ao atender às demandas desses segmentos propõe respostas que amenizam essas expressões por meio do desenvolvimento de políticas sociais. Já os(as) profissionais ao terem como objeto de trabalho essas expressões, se caracterizam como um dos agentes executores dessas políticas (Iamamoto, 2009).

Ao analisar a violência contra mulheres, chega-se a conclusão que esse fenômeno social se configura como uma expressão da questão social. Não por se caracterizar como consequência direta das desigualdades sociais, mas por entendê-la como consequência de uma estrutura sociocultural pautada no patriarcalismo, que por sua vez, vem sendo utilizada, reformulada e retificada pelo sistema capitalista, sendo responsável por colocar a mulher em condição de inferioridade com relação ao homem...

O trabalho do(a) assistente social na violência contra mulheres vem com o intuito de intervir em uma problemática que não se apresenta isolada a um contexto mais amplo e, portanto remete-se a uma problemática de cunho social. Que vai além da individualidade do lar. Contribui a partir da sua perspectiva macrossocial e totalitária da sociedade, ajudando na percepção do fenômeno da violência como algo para além de um 'desarranjo familiar'. Saí do âmbito individual e vai para o âmbito social.

Dessa maneira, a intervenção dessa categoria se mostra indispensável, pois se trata de uma profissão que não só intervém na sobrevivência material dos sujeitos, pela viabilização de recursos, mas também na sobrevivência social, no sentido de incidir no campo do conhecimento, valores, comportamentos e cultura. (Iamamoto, 2009).

Yazbek (2009) entende que a ação profissional do(a) assistente social pode ser caracterizadas, mediante os aparelhos socioassistenciais:

1º- pelo atendimento de demandas e necessidades sociais de seus usuários, podendo produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais, políticas e culturais na vida da população com a qual trabalha, viabilizando seu acesso a políticas sociais, programas, projetos, serviços, recursos e bens de natureza diversa. [...] 2º - por uma ação socioeducativa para com as classes

subalternas, interferindo em seus comportamentos e valores, em seu modo de viver e de pensar, em suas formas de luta e organização e em suas práticas de resistência (p.135).

No que se refere ao exercício profissional do(a) assistente social do NAFAVD, por meio de conversa informal com (o)a mesmo(a), é possível visualizar essas características na realidade profissional, já que vem para contribui no sentido de identificar e buscar atender as mais variadas demandas dos sujeitos, que ultrapassa o caráter psicológico.

Ao se tratar de um serviço cuja finalidade é o acompanhamento dos homens autores de violência doméstica, no sentido de instigar a sua reflexão acerca da violência, da questão de gênero e seus papeis, bem como atender esses sujeitos em sua totalidade, a intervenção do(a) assistente social se mostra não só eficaz, mas também indispensável.

Ela é pautada não só em atender as demandas de cunho assistencial dos sujeitos, mas também, traz consigo papel socioeducativo, através questionamentos acerca de valores e comportamento que vem sendo reproduzidos socialmente de forma a instigar possíveis mudanças que partem de um contexto individual, mas que podem refletir em mudanças de caráter social, como também no processo de organização e mobilização social.

O acompanhamento aos homens autores de violência é realizado por meio de um trabalho interdisciplinar, integrando a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres igualmente estando de acordo com suas propostas e diretrizes, entendendo a relevância da atuação em conjunto de cada área de conhecimento.

Embora, no processo de desenvolvimento do presente trabalho os Núcleos contassem com uma maioria de profissionais da psicologia, a sua proposta de trabalho pauta-se nessa lógica interdisciplinar e no trabalho em equipe, dentro das suas possibilidades institucionais.

Os atendimentos individuais ou em grupo são realizados em dupla¹¹. Daí a importância da formação de uma equipe multidisciplinar, onde são identificadas as demandas tanto de cunho psicológico, como socioassistencial dos sujeitos usuários do serviço. Com a ausência de profissionais de outras áreas de atuação, com exceção de dois Núcleos, essas duplas são constituídas em por dois psicólogos(as).

Essas duplas são, em sua maioria, composta por dois psicólogos, já que são os profissionais em maior quantidade. Com exceção do NAFAVD de Ceilândia, onde a dupla é composta por uma psicóloga e uma assistente social.

Esse entrave institucional mostra-se cada vez mais presente e significativo aos trabalhadores. Lidar com a escassez não só de recursos materiais, mas de recursos humanos é uma realidade presente nas instituições (públicas ou privadas) em que trabalham os assistentes sociais, bem como outros agentes aplicadores de políticas sociais.

Isso nos remete a mais uma característica do profissional de Serviço Social, o de trabalhador assalariado. Assim sendo, como aponta Yazbek (2009), embora se constitua uma profissão liberal, essa autonomia se apresenta de forma relativa, pois esse profissional não dispõe do controle total para o desempenho de suas atividades, sejam elas as condições materiais, organizacionais ou técnicas. Entretanto, ainda segundo Yazbek (2009, p.133):

Isso não significa que a profissão não disponha de relativa autonomia e de algumas características que estão presentes nas profissões liberais como a singularidade que pode estabelecer na relação com seus usuários, a presença de um Código de Ética, orientando suas ações, o caráter não rotineiro de seus conhecimentos técnicos e, finalmente, a Regulamentação legal da profissão [...].

Dessa maneira, ainda diante das dificuldades institucionais, a assistente social do NAFAVD pode viabilizar outras medidas de forma a garantir as demandas dos sujeitos usuários do serviço, por meio de sua habilidade criativa, recriando-se e adaptando-se à realidade da instituição. Em outras palavras o que se propõe é capacidade desse profissional de "decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano" (Iamamoto, 2009, p.20).

Para isso profissional conta com mais um instrumento de intervenção, que é o conhecimento. Iamamoto (2009) aponta a relevância desse instrumento para além do mero conjunto de técnicas, mas sim como um meio de trabalho, de forma que, sem o conhecimento, o(a) assistente social não consegue desempenhar o seu trabalho.

Assim sendo, o processo de capacitação continuada estabelece-se como prerrogativa fundamental ao exercício profissional. Ao lidar com o contexto de violência de gênero e suas complexidades, o(a) profissional de Serviço Social deve utilizar-se de seu embasamento teórico-metodológico de forma a não se arremeter ao tecnicismo profissional. Deve embasar-se de forma a enxergar a realidade posta para além do fatalismo, entendendo-a como posta e imutável, ou até do messianismo, que

toma para si a responsabilidade de resolução de todos os problemas, proposto por Iamamoto (2009) ¹².

A partir dessas afirmativas, das atribuições e competências do Serviço Social, pode-se concluir que a sua intervenção frente à questão da violência de gênero, mais especificamente aos autores de violência doméstica pode trazer significativas contribuições no processo de combate dessa prática, bem como no processo de reflexão desses sujeitos sobre a realidade multifacetada que compõe esse fenômeno. E que, por sua vez, se concretiza através da união do embasamento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, que compõe as três dimensões do Serviço Social.

¹² Iamamoto (2009) atenta para a importância de se entender os limites e as possibilidades da profissão para não encará-la de forma *fatalista*, "como se a realidade já estivesse dada em sua forma definitiva [...] e os seus limites estabelecidos de tal forma, que pouco se pode fazer para alterá-los" (p.22). Ou por um *messianismo profissional* com "uma visão heroica do Serviço Social que reforça unilateralmente a subjetividade dos sujeitos, a sua vontade política sem confrontá-la com as possibilidades e limites da realidade social" (p.22).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo de gênero traz a discussão sobre as desigualdades presentes nas relações homem-mulher e suas manifestações na sociedade. O mesmo estudo é entendido como uma categoria de análise dos papeis femininos e masculinos no cotidiano, que por sua vez, carrega algumas determinações: é relacional, por emergir nas relações interpessoais; é social, visto que sua construção se dá socialmente; é histórico, pois constitui uma categoria que se constrói e reconstrói ao longo da história; e, por fim, é cultural, uma vez que os papeis de gênero também sofrem influência do meio em que está inserido.

Entretanto, foi possível concluir após a pesquisa que a diferença entre gêneros e seus papeis sociais não necessariamente implica em sua hierarquização. As desigualdades presentes nas relações são determinadas por uma construção social estruturada no patriarcalismo, onde o patriarca (gênero masculino) cumpre papel de dominador, enquanto o outro sujeito que compõe a relação cumpre papel de dominado (gênero feminino), associado a um modelo societário pautado na desigualdade socioeconômica e cultural em detrimento da busca incansável pelo lucro.

Sendo a dominação masculina, elemento constitutivo das relações sociais, mas também associando-se a outro conjunto de fatores que compõe a sociedade capitalista, como a desigualdade estrutural econômica, política, social e de gênero permite entender que a violência contra as mulheres representa a manifestação objetiva de toda essa desigualdade e representa uma forma do homem afirmar e manter essa dominação.

Na relação homem-mulher, objeto de estudo da presente pesquisa, ainda que o primeiro esteja em situação de dominador e a segunda em condição de subordinada, ambos constituem sujeitos ativos, exercendo então, influencia um sobre o outro. Não se encontrando somente em condição de sujeito passivo na relação, a mulher pode encontrar meios para sair da posição de subordinação, mas para isso a articulação entre os movimentos sociais e as políticas sociais se fazem necessárias.

Embora as políticas sociais não consiga romper com a inferiorização do gênero feminino, a mesma desenvolve significativo papel em amenizar as sequelas dessa desigualdade. Ela fornece ferramentas e abre espaço para a potencialização de

mudanças sociais, já que permite que o usuário crie consciência de sua condição e busque coletivamente meios para sair da mesma.

As políticas sociais, no entanto, representam uma correlação de forças entre Estado e sociedade, e só poderão ser consolidadas por meio de organização social, a partir dos movimentos sociais, que por sua vez cumprem várias funções, e dentre elas, a de pressionar o Estado. A pesquisa mostrou que o movimento feminista vem desempenhando papel fundamental na conquista e ampliação dos direitos das mulheres, na luta por igualdade de gênero e no combate à violência contra as mesmas.

A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal propõe ações de enfrentamento à prática de violência contra as mulheres, e dentre elas encontra-se o atendimento aos homens autores de violência, serviço prestado pelo Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD). O NAFAVD desenvolve trabalho de responsabilização desses sujeitos pela violência de gênero e buscam instigar a reflexão pertinente aos papeis de gênero e suas desigualdades em seu sentido mais amplo.

A intervenção com os homens autores de violência deve proporcionar e objetivar a responsabilização dos mesmos, mas também, buscar alcançar mudanças de valores educacionais, culturais e morais. Trabalhando sob essa perspectiva, possibilita-se a quebra do ciclo da violência, essencialmente buscando a desconstrução de um ideário historicamente construído de dominação masculina em detrimento da subordinação feminina, e que por sua vez, compõe uma sociedade que tem suas bases estruturadas no patriarcalismo e na desigualdade de classes.

O trabalho desenvolvido no NAFAVD, uma das poucas instituições que intervêm com os homens autores de violência contra mulheres, mostra que muito ainda deve ser feito, no sentido de ampliação da equipe multidisciplinar, para que seja possível atender estes sujeitos em sua totalidade. No entanto, ela também demonstra a relevância do seu trabalho interventivo no sentido de proporcionar um espaço no qual os mesmos reflitam sobre a própria prática de violência, bem como a desigualdade de gênero e seus determinantes. Em outras palavras, significa dizer que a intervenção com esses homens pode refletir um espaço onde são questionadas estruturas sociais de delimitação e hierarquização dos papeis de gênero.

Por a violência contra as mulheres constituir um fenômeno complexo e multifacetado, foi possível verificar que a intervenção com os homens autores desses atos deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, de forma a trabalhar as mais variadas temáticas e intervir com os sujeitos em sua totalidade. Também observa-se que o acompanhamento desses sujeitos deve abordar a temática da violência de gênero a partir do seu caráter social, compreendendo a totalidade e a historicidade da sociedade em que este se encontra, em detrimento do ato individual, e por isso o trabalho em grupo é relevante.

O Serviço Social se encarrega de intervir nas expressões da questão social por intermédio das políticas sociais. Sendo a violência contra a mulher uma dessas expressões, a participação da profissão na intervenção aos homens autores de violência mostra-se necessária, contribuindo a partir da sua perspectiva macrossocial e totalitária da sociedade, ajudando na percepção do fenômeno da violência como algo para além de um 'desarranjo familiar', saindo do âmbito individual e atingindo o âmbito social.

A intervenção do(a) assistente social deve ser pautada não só em atender as demandas de cunho assistencial dos sujeitos, mas também, trazer consigo papel socioeducativo, por meio de questionamentos de valores e comportamentos que vêm sendo reproduzidos socialmente, de forma a instigar possíveis mudanças que partem de um contexto individual, mas que podem refletir em mudanças de caráter social.

O conhecimento teórico-metodológico desta profissão em conjunto ao seu projeto ético-político, pautado no pensamento crítico da realidade social contribui no acompanhamento e orientação dos homens autores de violência, visto que os mesmos constituem sujeitos históricos e com variadas demandas.

A intervenção com os homens autores de violência ainda é uma temática nova, com poucos ou quase nenhuma produção a seu respeito, mas se trata de uma temática relevante e que demanda um olhar atento de forma a questionar a maneira pelo qual a mesma deve ser realizada e sob quais perspectivas. Tratando-se de uma alternativa recente, ainda são poucas as instituições que desenvolvem esse tipo de trabalho e, consequentemente, poucas são as produções teóricas acerca da temática, configurando-se ainda como um desafio.

O aprofundamento dos estudos do tema trarão contribuições significativas para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, assim como às designaldades de gênero.

De forma a dar continuidade ao estudo da temática, vê-se a necessidade de realização de pesquisas no meio acadêmico sobre masculinidade e sua inclusão nas políticas sociais de combate à violência contra as mulheres.

No que diz respeito ao cotidiano do exercício profissional nas instituições que desenvolvem atendimento aos homens autores de violência, sugiro maior sistematização de sua prática, permitindo a reflexão sobre a mesma, seus limites e possibilidades.

Por fim, acredito ser de enorme contribuição o levantamento de informações acerca do impacto gerado pelo atendimento no NAFAVD, de forma a avaliar a eficácia do mesmo no combate à violência contra mulheres, permitindo melhorias contínuas no enfrentamento desse fenômeno.

.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

AGUIAR, Luiz Henrique Machado. **Gênero e masculinidade: Follow-up de uma intervenção com homens autores de violência conjugal**. 2009. 175f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) — Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília. 2001.

ANDRADE, Leandro Feitosa e BARBOSA, Sérgio Flávio. A lei Maria da Penha e a implementação do grupo de reflexão para homens autores de violência contra mulheres em São Paulo. In: **Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder. Simpósio Temático 42 – Gênero, violência e direitos humanos**. Agosto de 2008. Florianópolis – SC. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST42/Andrade-Barbosa_42.pdf>. Acesso em: 02 de março de 2013.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a mulher (CEDAW)**. 1979. Disponível em: http://www.agende.org.br/docs/File/convencoes/cedaw/docs/Convencao.pdf>. Acesso em: 05 de maio de 2013.

BEHRING, Elaine R. & BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. – 6.ed.- São Paulo: Cortez, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **Dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, 158 p.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Coleção Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 2011. 70p. Disponível em: < http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/pacto-nacional>. Acesso em: 07 de janeiro de 2013.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Brasília, 2011. Disponível em: < http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politicanacional>. Acesso em: 07 de janeiro de 2013.

BRASIL. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento. Acesso em: 07 de janeiro de 2013.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. (2006). **Lei Maria da Penha: Lei 11.340**, 7 de agosto de 2006, Brasília: SPM.

CISNE, Mirla e GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. In: **SER Social: Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social** / Universidade de Brasília. Departamento de Serviço Social. – v. 1, n.2. Brasília: SER Social UnB, 1998.

CISNE, Mirla. Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social.- 1.ed. – São Paulo: Outras expressões, 2012. Capítulo 2.

COELHO, Carolina M. S; NATIVIDADE, Cláudia; GAETANI, Rebeca R. B., Intervenção grupal nos casos de violência de gênero: direitos humanos e emancipação. In: Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder. Simpósio Temático 42 – Gênero, violência e direitos humanos. Agosto de 2008. Florianópolis - SC. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST42/Coelho-Natividade-Gaetani_42.pdf>. Acesso em: 24 de janeiro de 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Assistente sociais lutam pela autonomia e emancipação da mulher. **CFESS Manifesta, dezembro de 2011**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_conf.mulheres-SITE.pdf>. Acesso em: 04 de julho de 2013.

______. Dia Internacional da Mulher. **CFESS Manifesta, 8 de março de 2013**. Disponível em: know.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2013_diadamulhersite.pdf>. Acesso em: 04 de julho de 2013

_____. Resolução CFESS no 273/93. **Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. 13 de março de 1993.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – "Convenção de Belém do Pará". Belém-PA. 1994. Disponível em: http://www.agende.org.br/docs/File/convencoes/belem/docs/convencao.pdf>. Acesso em: 07 de março de 2013.

FIGUEIRA, Kamila Thais da Silva. **O atendimento aos autores da violência conjugal contra a mulher: um estudo de caso**. 2011. Pg. 119. (SOL – ICS – UNB, Bacharel, Sociologia, 2011).

HOBSBAWM, E. J. A era do capital: 1848-1875. 11° Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na cena contemporânea. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. – Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009. p. 15-50.

_____. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. – 17. Ed. – São Paulo, Cortez, 2009b.

LIMA, Daniel Costa; BUCHELE, Fátima e CLIMACO, Danilo de Assis. Homens, gênero e violência contra a mulher. In: **Saúde e Sociedade, vol.17, n.2.** 2008. pp. 69-81. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902008000200008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 06 de julho de 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. 285-300.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SARTI, Cynthia A. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisando uma trajetória. In: **Revista Estudos Feministas. Vol. 12. Nº. 2**. Florianópolis – SC. Maio/agosto. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000200003. Acesso em: 05 de maio de 2013.

SCOTT, Joan – **Gender: a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history**. New York, Columbia University Press. 1989. Tradução: DABAT, Christine Rufino & ÁVILA, Maria Betânia. Disponível em: http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/6393/mod_resource/content/1/G%C3%AA nero-Joan%20Scott.pdf>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Planejamento Integral Básico. A Câmara Técnica Distrital de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres.. Brasília-DF. S.D. Disponível em: http://www.mulher.df.gov.br/images/PDFs/Planejamento%20Integral%20B%C3%A1sico.pdf>. Acesso em: 23 de junho de 2013.

SIQUEIRA, Guaia M. Lesbianidade e violência: outro olhar sobre a Lei Maria da Penha à luz da intervenção psicossocial no TJDFT. Universidade de Brasília – UnB. 2011.

SUARÉZ, Mireaya & BANDEIRA, Lourdes (orgs.). **Violência, gênero e crime no Distrito Federal** – Brasília: Paralelo 15, Editora Universidade de Brasília, 1999. p.13-26.

WELZER-LANG, DANIEL. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. In: **Revista Estudos Feministas, vol.9, n.2**. 2001. pp. 460-482. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8635.pdf>. Acesso em: 15 de maio de 2013. YAZBEK, Maria C. O significado sócio-histório da profissão. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. — Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009. p. 125-141.